



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

EDITAL DE LEILÃO N.º 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS,

Sr. **ROGÉRIO LEMOS CRUZ**, residente

e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, será realizado o **LEILÃO PÚBLICO de bens inservíveis de propriedade do Município de Jaguarão**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 88.414.552/0001-97, Estado do Rio Grande do Sul.

O Leilão online ocorrerá no dia **05/12/2022 às 10hs, com fechamento previsto neste horário**. Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente, caso contrário o mesmo será encerrado às 14 hs. Os bens poderão ser visualizados e receber lances a partir do dia **01/12/2022, com horário de abertura às 10hs**.

O leilão ocorrerá na modalidade somente online, a modalidade online estará disponível 05(cinco) dias antes da realização do leilão, sendo que para essa possibilidade os arrematantes devem realizar cadastro em até 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a abertura do leilão. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site abaixo. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo o usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

Caso ocorra algum **Intempérie**, o leilão poderá ser reaberto no próximo dia útil no mesmo horário, com duração de 02 (duas) horas até seu encerramento.

O leilão ocorrerá na modalidade online, em plataforma do Leiloeiro designado www.peterlongoleiloes.com.br, considerando recomendações e determinações governamentais, e com o objetivo de atingir o maior número de licitantes.

1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1.1. A participação se dará de forma online, devendo o interessado cadastrar-se na plataforma disponibilizada no site www.peterlongoleiloes.com.br.

1.2. Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao(s) lote(s), sendo que as vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, com pagamento integral à vista, mais (+)5% (cinco por cento) do valor ao leiloeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

1.3. O (s) bem (bens) estará(ão) exposto(s) para visitação pública em horário comercial das 07h às 13h, até o segundo dia útil da realização do leilão, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Almoxarifado, localizada na Rua Curuzu , nº 2139, centro, e a visitação deverá ser previamente agendada com o Servidor Claudio Souza através do telefone (53) 984-25-31-30.

2 PAGAMENTO

2.1. O pagamento deverá se dar no prazo de dois dias úteis da data da arrematação, através de **transferência e/ou depósito bancário, na conta do Município de JAGUARÃO/RS – CNPJ 88.414.552/0001-97, no Banco do Banrisul (Banco do Estado do Rio Grande do Sul), Agência 0235, conta corrente nº 04.049944.0-2.** A transferência e/ou depósito bancário deverá ser identificado com nome e CPF ou CNPJ e número do Lote (deverá ser feito um depósito individual para cada lote) do arrematante e o comprovante deverá ser enviado nos seguintes endereços:

licitacoes@peterlongoleiloes.com.br e licitacoes@jaguarao.rs.gov.br.

2.2. Reserva-se ao município o direito de, não havendo o pagamento no prazo estabelecido pelo arrematante vencedor, considerar a venda do bem para o segundo maior lance ofertado no leilão, desde que não inferior ao preço da avaliação.

2.3. No que se refere aos bens arrematados, todas as despesas de taxas e impostos que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do(s) arrematante(s). Caso seja verificada a existência de multas anteriores à data da arrematação, essas serão pagas pelo município e, desta data em diante, será de responsabilidade do arrematante.

2.4. Em se tratando de veículos automotores, o arrematante terá o ônus de pagar o IPVA na proporção dos meses que faltarem para o final do ano, tendo em vista ser o CRF beneficiário de imunidade tributária. Da mesma forma, caberá ao arrematante arcar com o seguro obrigatório e outras despesas inerentes ao bem para transferência de propriedade, conforme estabelece a legislação vigente.

3.5. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Pessoa Física:
 - a) RG(Cédula de identidade);
 - b) CPF(Cadastro de Pessoas Físicas).
2. Pessoa Jurídica:
 - a) CNPJ(Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
 - b) No caso de empresa, Contrato Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

- c) CPF e RG do responsável;
- d) Caso procurador, procuração com firma reconhecida pelo outorgante.

4 - DA COMISSÃO

4.1. O Leiloeiro receberá 05 % (cinco por cento) sobre o valor arrematado dos bens, a ser pago diretamente pelo arrematante do(s) bem(s), no ato da arrematação, em nome do leiloeiro **Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto – Banco Bradesco, Pix 54 991 62 3021**.

4.2. Caso a arrematação não seja perfectibilizada, com o inadimplemento do valor do lance, o percentual acima mencionado não será devolvido ao arrematante, salvo se este comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

5- DA RETIRADA DOS BENS

5.1. O(s) bem(s) arrematado(s) somente poderão ser retirados após a confirmação do pagamento pela Tesouraria do Município, tanto da comissão do leiloeiro como do valor do bem;

5.2. O prazo será de 10(dez) dias úteis para retirada dos bens/lotas da área de alienação, contados a partir do leilão. No ato de retirada, estará disponível ao arrematante a documentação (Certificado de Transferência do DETRAN - CRV) referente ao veículo leiloadado, se for o caso;

5.3. A não retirada dos bens/lotas pelo arrematante comprador no prazo estipulado, implicará a declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, sendo que os valores pagos, neste caso, não serão restituídos ao arrematante;

5.4. São de responsabilidade do arrematante as despesas com a retirada dos bens, transporte, desmontagens, caso necessário.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Os arrematantes que não retirarem o (s) bem (s), a ele (s) adjudicado (s), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, serão suspensos do direito de participar dos leilões realizados por este Município, ou declarados inidôneos nos termos que dispõe a Lei N.º 8.666/93, artigo 90, seus incisos e parágrafos. O bem arrematado deverá ser retirado pelo próprio arrematante ou representante constituído por ele, mediante procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

7 - DA RESPONSABILIDADE

7.1 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal, nem o Leiloeiro, por qualquer reparo ou transporte dos mesmos. Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme constam neste edital.

7.2 - Estará sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial a condução do Leilão.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente Leilão regular-se-á pelo disposto na Lei Nº 8.666/93 e demais instrumentos normativos pertinentes à matéria;

8.2 - Considerando as leis; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e lei Estadual Nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015 e Portaria DETRAN/RS nº 184/2015 Alterada pelas Portarias Detran/RS n.º 404-2015, 588-2015, 511-2016, 344-2017, 345-2017, 547-2017, 132/2018, 136/2018, 242/2018, 337/18, 180/19, 408/2020, determina que só poderão ser arrematados por empresa de desmontagem devidamente registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RS os veículos sem documentos ou em fim de vida útil.

Art. 2º A atividade de desmontagem e de comercialização de partes, peças e de acessórios automotivos oriundos de veículos em fim de vida útil somente poderá ser realizada por empresa de desmontagem devidamente registrada junto ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RS –, observados os requisitos e condições constantes nesta Lei.

§ 1º Consideram-se em fim de vida útil os veículos automotores terrestres apreendidos por ato administrativo ou de polícia judiciária, quando inviável seu retorno à circulação, por meio de leilão, sem direito à documentação, e depois de cumpridas as formalidades legais, bem como os veículos sinistrados classificados como irrecuperáveis, apreendidos ou indenizados por empresa seguradora.

8.3 – O vídeo e/ou fotos exibidas durante este leilão e no site do leiloeiro são meramente ilustrativas e necessariamente não representam o estado dos bens a serem arrematados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

8.3- Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.4 -Por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

8.5- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

8.6 – Outras informações poderão ser obtidas diretamente com o Leiloeiro oficial, Sr. Giancarlo P.L Menegotto, pelos telefones: 54/3028-5579 – 51/9118-0269 e 54/9191-0723 e pelo site: www.peterlongoleiloes.com.br.

Jaguarão, 14 de Novembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Esta minuta de Contrato se encontra-se Examinado e Aprovado Por esta Procuradoria Jurídica.
Em ____ / ____ / ____.

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:

Lote	Veículo	Valor de Avaliação	Fotos
1	SAVEIRO, PLACA ISH 7696, ANO/MOD 2011/2012, Renavan 350531641 Código Patrimônio: 980	R\$ 10.000,00	 
2	GOL, Placa ISH 7681, ANO/MOD 2011/2012 Renavan 350516758 Código Patrimônio: 982	R\$ 6.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

3	TRATOR AGRALE, ANO 1980, N° SERIE 10381 Código Patrimônio: 995	R\$ 200,00	 
4	CELTA, Placa IUZ0397, ANO/MOD 2013/2014, Renavan 592238440 Código Patrimônio 8717	R\$ 2.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

5	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER, PLACA IWG7199, ANO/MOD 2014/2015, Renavan 01034880508 Código Patrimônio 8741	R\$ 6.000,00	 
6	SPACEFOX, PLACA ISF7047, ANO/MOD 2011/2012, RENAVAL 344291472, Código Patrimônio 1077	R\$ 12.000,00	 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

7	GOL, PLACA IND6938, ANO/MOD 2006/2006, Renavan 886570638 Código Patrimônio 8742	R\$ 1.200,00	
8	CAMINHÃO FORD CARGO, PLACA IHV3971, ANO/MOD 1998, RENAVAL 701605014, Código Patrimônio 951	R\$ 2.900,00	 



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

9	CAMINHÃO MERCEDES, PLACA IHY3227, ANO/MOD 1980, RENAVAM 00572715927, Código Patrimônio 955	R\$ 5.800,00	
10	GOL, PLACA ILL4344, ANO/MOD 2003/ 2004, RENAVAM 00814076602, Código Patrimônio 955	R\$ 400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

11	NO, PLACA IQN6977, ANO/MOD 2010/2010, RENAVAM 00195119320, Código Patrimônio 7184	R\$ 600,00	
12	UNO, PLACA IQN6975, ANO/MOD 2010/2010, RENAVAM 195125150, Código Patrimônio 8343	R\$ 600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

13	GOL, PLACA INP1986, ANO/MOD 2006/2007, RENAVAM 00907551572, Código Patrimônio 15025	R\$ 5.500,00	
14	GOL, PLACA ISF6703, ANO/MOD 2011/2012, RENAVAM 00344214885, Código Patrimônio 8303	R\$ 9.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS Avenida 27 de Janeiro - 422 - CEP 96300-000 -

Fone (53) 3261-1321 e-mail – licitacoes@jaguarao.rs.gov.br

15	RETROESCAVADEIRA CASE MF 86/580H , N° DE SÉRIE 6978200 Código Patrimônio 1067	R\$ 18.000,00	
16	TRATOR VALTRA, N° DE SÉRIE 0789, Código Patrimônio 1078	R\$ 200,00	